

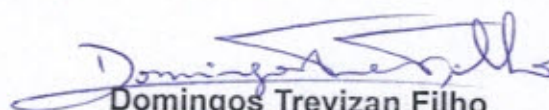
Ofício nº 4604/2019-GAPRE

Maringá, 19 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 576/2019 apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris** para que informe se a Lei nº 1.298/79, que institucionaliza o serviço municipal de assistência odontológica à população carente dos bairros, distritos e zona rural de Maringá, está sendo cumprida, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria de Saúde de Maringá - PR

PARECER OU INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES
PROCESSO Nº:33784/2019

DE: Gerência de Saúde Bucal

PARA: Exmo Vereador Onivaldo Barris

ASSUNTO: Resposta ao PROCESSO Nº: 33784/2019

DESTINADO: Exmo. Vereador Onivaldo Barris

Maringá, 13 de dezembro de 2019.

Em resposta ao **PROCESSO Nº: 33784/2019** encaminhado em 08 de abril de 2019, solicitando a esta secretaria, informações se a Lei N. 1.298/79, que institucionaliza o serviço municipal de Assistência Odontológica à população carente dos bairros, distritos e zona rural de Maringá, está sendo cumprida, ressaltam que:

- A atenção odontológica à população carente dos bairros e distritos e zona rural de Maringá vem recebendo atenção especial por parte da Secretaria Municipal de Saúde através da habilitação de novos odontólogos nas equipes de Saúde da Família nos distritos de Iguatemi e Floriano e o retorno de atendimento odontológico na Escola Municipal Fernão Dias, além dos atendimentos odontológicos já realizados nas Unidades Básicas de Saúde.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;


JOSÉ ALDERICO FERREIRA BARBIERO
Secretário de Saúde Interino


ANDRÉIA MEDEIROS PIRES MARUTI
Diretora de Assistência e Promoção a Saúde
Secretaria Municipal de Saúde